



26003598



08027.000974/2023-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 530/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário - SF
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RQS nº 119/2023, de autoria do Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Referência: Ofício nº 1.041 (SF) (25786901)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento - RQS nº 119/2023 (25653083), de autoria do Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), que requer informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST. Segue as respostas aos questionamento do parlamentar.

Item 1 - O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Federal, atua em casos que envolvam bens da União.

Item 2 - O assunto é de competência dos Estados, salvo item 1. Neste caso, há instauração de inquérito policial, pela autoridade competente nos termos do Código de Processo Penal.

Item 3 - Resposta não compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sugerimos consultar o Ministério da Agricultura e Pecuária ou o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Item 4 - Resposta não compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sugerimos consultar o Ministério da Agricultura e Pecuária ou o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Item 5 - Pergunta prejudicada pelas respostas anteriores.

Item 6 - Não cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública qualquer punição nesses casos.

Item 7 - Assunto de competência dos Estados, ao se referir à propriedade privada, que não se enquadra em competência federal, à luz da Constituição.

Item 8 - Assunto de competência dos Estados, à vista do Item anterior.

Item 9 - Assunto de competência dos Estados, à vista do item 7.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente ao Senado Federal.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/11/2023, às 20:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26003598** e o código CRC **1EE9EB29**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000974/2023-00

SEI nº 26003598

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>